



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00522 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
930A0FB3CCB9E1D8A6D309FCB6F66505

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- DECRETOS

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

### DECRETO Nº. 001 / 2017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

**Estabelece medidas de regularização de despesa com pessoal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de vigilância permanente na realização dos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se conter a expansão da despesa pública de forma a não por em risco a execução dos serviços essenciais e até mesmo o pagamento do funcionalismo diante das dificuldades do Erário;

**CONSIDERANDO** que é faculdade-dever da Administração Pública declarar a ilegalidade dos atos praticados no seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que na forma do Art. 37 da Constituição Federal, nenhuma investidura em cargo ou emprego público ocorrerá sem prévio concurso público de provas, ou de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que o inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, só prevê a contratação de pessoas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e nos casos estabelecidos em lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica zerada a numeração dos Decretos Municipais, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Ficam exonerados a partir dessa data, todos os ocupantes de cargos em comissão, sem exceção, nomeados até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** - Ficam dispensadas a partir da presente data, todas as nomeações de funções Gratificadas - FG's, concedidas aos servidores da Prefeitura Municipal até 31 de dezembro de 2016.

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

**Art. 4º** - Nenhum pagamento de vencimento, salário ou vantagem poderá ser efetuado ao servidor que não possua o seu próprio e individual cadastro funcional.

**Art. 5º** - Nenhum serviço público poderá sofrer solução de continuidade em virtude deste Decreto, cabendo ao Secretário Municipal da Pasta, a adoção de providências que se fizerem necessárias ao seu adequado funcionamento, submetendo-as à prévia aprovação expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,  
EM 01 DE JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 002/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, o Senhor **ABELARDO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - O nomeado no artigo precedente fará jus a remuneração fixada, na Lei Municipal N.º 294, de 16 de Setembro de 2016.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 003/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA,** o Senhor **ALVARO MAROCCI RIVAS,** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º -** O nomeado no artigo precedente fará jus à remuneração fixada, na Lei Municipal N.º 294, de 16 de Setembro de 2016.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 004/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, a Senhora **ROMILDES OLIVEIRA RIOS MACHADO**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º -** A nomeada no artigo precedente fará jus à remuneração fixada, na Lei Municipal Nº 294, de 16 de Setembro de 2016.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 005/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, a Senhora **DAIANNE SACRAMENTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º - A nomeada** no artigo precedente fará jus à remuneração fixada, na Lei Municipal N° 294, de 16 de Setembro de 2016.

**Art. 3º - Este decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 006/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, o Senhor **JOILSON DOS SANTOS SACRAMENTO**, para exercer o Cargo de **Diretor da Tesouraria**, Símbolo CC-3 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 007/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, a Senhora **GRACINELMA GONÇALVES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - A nomeada no artigo precedente fará jus a remuneração fixada, na Lei Municipal N.º 294, de 16 de Setembro de 2016.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 006/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, a Senhora **THIARA DOS SANTOS SAMPAIO**, para exercer o Cargo de **Diretor Geral de Departamento de Apoio Administrativo**, Símbolo CC-2 criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 009/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA,** o Senhor **JOÃO ROBERTO BARCELAR,** para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º -** O nomeado no artigo precedente fará jus à remuneração fixada, na Lei Municipal N° 294, de 16 de Setembro de 2016.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**DECRETO 010/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA**, o Senhor **FABRICIO GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE, SIMBOLO CC-1**, criado pela Lei Municipal nº.176, de 24 de Janeiro de 2008.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017. revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 01 JANEIRO DE 2017.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

---

AVENIDA NAVIO NEGREIRO, SN – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA CEP: 44345.000 - TEL:  
75.3681.1129 – CNPJ: 13.866.892/0001-50